

Publicada
em 14/06/77

Lei n° 07/77

Siimula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Paraná, para a execução de reparos onde funciona o Prédio da Escola de Aplicação Nelson Ribas de Jaguapitã.

Euqurito Ambrozio Gonzoni, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber

Que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, aprovou e o prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°: Fica o Executivo Municipal.

autorizado a celebrar convênio, como Estado do Paraná, este representado pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para execução de reparos no prédio da Escola de Aplicação Nelson Ribas, na importância global de R\$ 191.441,58 (um e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suportar a conta dos recursos próprios do município, todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente Lei, após esgotadas a importância de R\$ 191.441,58 (um e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), a ser entregue pelo Estado ao município, nos termos do convênio a ser firmado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 08 dias do mês de junho de 1977.

Evairisto Ambrozio Gorzoni

Prefeito Municipal

Luiz Carlos Frapp
Secretário.

Atestado